



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Com o crescimento da demanda por serviços na área de saúde nos últimos dias, devido ao aumento do número de paciente com os sintomas suspeitos e confirmados do COVID 19, da expectativa de vida, dos casos de agravos clínicos crônicos agudizados, além da insuficiente estruturação da rede assistencial, contribui decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Atenção Básica em Saúde com grande aumento de atendimento de pacientes, sintomáticos para COVID19;

A SESAU entende que deve estar presente e atenta aos cuidados terapêuticos de exames, na prevenção e detecção da doença em curto espaço de tempo, haja vista a velocidade que o vírus se propaga no organismo, bem como dessa forma aliviar a rede de assistência e de atenção às urgências município.

Considerando que em 26/02/2020, foi confirmado o primeiro caso de COVID19 no Brasil, assim como em 18/03/2020 foi confirmado o primeiro caso de COVID 19 no Estado do Pará e que já há casos de transmissão comunitária, que ocorre quando não é mais possível saber a origem da infecção.

Considerando a declaração de Pandemia em relação a COVID19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o que enseja a ação desta Secretaria de Saúde no cumprimento de sua função de dispor de medidas de prevenção e controle da infecção, bem como a proteção e recuperação da saúde de sua população.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19.

Considerando o Decreto Municipal 20.434, de 26 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da Pandemia de COVID19.

E em face do contexto atual da propagação do COVID – 19, considerado pandemia internacional, sobretudo a grande preocupação desta Secretaria de Saúde em prestar assistência efetiva à população, tendo em vista que o Ministério da Saúde já considera infecção comunitária pelo CORONAVIRUS, onde qualquer indivíduo é considerado suspeito de contaminação.

SOLICITAMOS a aquisição em caráter emergencial de exames de Tomografia Computadorizada para o enfrentamento ao COVID 19 que nos coloca em situação de calamidade pública.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde

2. QUADRO DE EXAMES, TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, NECESSARIO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

EXAME			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ DIA	QUANT/ MÊS
01	Tomografia Computadorizada (TC) ou Tomografia Axial Computadorizada (TAC), tipo imagem no qual deriva do tratamento informático dos dados obtidos numa série de projeções angulares de raios X para auxílio na detecção do novo Coronavírus (COVID19), em pacientes com suspeita da infecção.	30	900

3. - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, do Decreto Municipal nº 20.431, de 18.03.2020, publicado em 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 20.434, de 26.03.2020, publicado em 26 de março de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.

4 – DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

4.1 – Licitação na modalidade: Contratação EMERGENCIAL, através Dispensa de Licitação.

4.2 – O critério de contratação: Melhor oferta orçamentária, assim como melhor adaptação de realização do exame, conforme as determinações do objeto deste Termo de Referência

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Comprovante de registro no Ministério de Saúde, autorizando o estabelecimento na execução e realização do referido exame, objeto desta solicitação;

5.3 - Entregar o exame laudado por profissional especialista, ao paciente ou responsável legal, objeto do presente Termo de Referência, com prazo de, no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da realização do exame;

5.4 - Orientar, quando necessário for, o melhor e mais rápido tratamento, caso o resultado seja POSITIVO para o COVID19, do uso de medicamentos para o alcance de melhor resultado na recuperação total do paciente;

5.5 - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela troca de qualquer equipamento/material, que estejam em desacordo com o solicitado;



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde

5.6 - A CONTRATADA deverá entregar **relatório descritivo**, junto com as notas fiscais, ao servidor responsável pela fiscalização **devendo especificar os seguintes itens:**

- *Nome completo dos Pacientes;*
- *Número da Carteira do SUS dos pacientes;*
- *Data de realização do exame;*
- *Data de entrega do exame;*
- *Número de exames realizados por dia e por mês;*
- *Valores unitário e total dos exames realizados, por mês;*
- *Número do Empenho.*
- *Assinatura do Responsável.*

5.7 - A solicitação será feita por meio de encaminhamento através do SISREG ou conforme necessidade imediata da Diretoria de Regulação de Ananindeua/PA.

5.8 - Ordinariamente será feito um encaminhamento único, por paciente, podendo, em casos excepcionais de agravamento da doença, ser acrescentado outro pedido;

5.9 - Os exames realizados deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

5.10 - Os exames ofertados na proposta de valores do estabelecimento especializado, deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.

5.11 - A empresa **CONTRATADA** será responsável pela realização e entrega dos exames, definidos neste Termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - As Empresas especializadas em realização de exames, tipo TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigadas a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte sequência:

- *Carta de apresentação;*
- *Proposta orçamentária;*
- *Documentação da empresa.*

Referente ao exame ofertado:

6.2 - Apresentar, em cada item, de forma clara e inequívoca do objeto;

6.2.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

6.2.2 - O valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o ofertante se propõe a



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde

oferecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, se for o caso;

6.2.3. - Especificação clara e detalhada do exame:

6.2.3.1- Descrição técnica do exame;

6.3 - Em uma única página e de forma sequenciada, colocar as seguintes declarações:

6.3.1 - Declaração emitida das Empresas e/ou Distribuidoras se responsabilizando em entregar os exames (dependendo da apresentação ofertada), conforme emissão do empenho;

6.3.2 - Declaração da empresa de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente na data marcada;

6.3.3 - Declarar na proposta que a validade dos exames ofertados não será inferior a 90 (noventa) dias a contar da sua entrega no Setor responsável **da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU**;

6.3.4 - A Distribuidora deverá apresentar um Termo de Responsabilidade garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) estabelecidos neste Termo de Referência;

6.3.5 - Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro (se for o caso) e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

6.4 - Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência não será levada em consideração;

6.5 - Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de exames/tratamentos com especificações diversas da originalmente solicitada no Termo de Referência;

6.6 - O item deste Termo de Referência a serem contratados deverá ser entregues, sem ônus para o paciente ou seu representa legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto, de acordo com a proposta apresentada e suas especificações técnicas;

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Termo de Referência, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7. FORMA DE PAGAMENTO



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde**

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura, recibo definitivo e relatório descritivo, devidamente atestado pelo departamento regulador (Diretoria de Regulação) competente da SESAU.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

8.1 – O local para a realização dos exames, tipo TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, deverão ser realizados **diretamente no local do estabelecimento especializado e credenciado na realização do exame** (hospital e/ou clínica), no horário de **08h00 às 24h00 horas**, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Diretoria de Regulação de Ananindeua, **através de AIH**, diretamente SUBORDINADA ao Secretário Municipal de Saúde – SESAU/PMA, verificando a qualidade da prestação de serviços contratada, bem como condições de segurança, sendo facultado ao destinatário o recebimento dos resultados.

8.2 – O estabelecimento especializado (clínica e/ou hospital) credenciado a realizar o exame de Tomografia Computadorizada, objeto deste Termo de Referência deverá se comprometer em caso de necessidade ou urgência, prestar o socorro imediato ao paciente, sugestivo a infecção pelo novo Coronavírus (COVID19);

8.2 - Caso o dia da entrega do resultado do exame coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil, subsequente a data marcada, observando a celeridade e fluidez do tratamento ao combate do novo Coronavírus (COVID19), caso o resultado seja POSITIVO.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação emergencial será de 90 (noventa) dias da data da assinatura do contrato, desde que obedecidas às condições estipuladas no presente Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID19).

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Ao final do certame desde já indicamos os seguintes servidores para funcionarem como fiscais do futuro contrato emergencial:

SERVIDOR: IOLETE DINIZ FERREIRA
MATRÍCULA: 27149-7/2

IOLETE DINIZ FERREIRA
Diretora de Regulação de Ananindeua/PA